

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 34052048

Nome Fantasia:

Razão Social: BRUMO ESPORTES LTDA

CNPJ: 51.414.411/0001-64

Inscrição Municipal: 34052048

Atividade CNAE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

Município: Colombo **Endereço:** RUA Pedro Zanetti, 142, SALA 02;, Canguiri

CEP: 83412585

Local e data: Colombo, quinta, 24 de agosto de 2023

Vencimento:

SANDRA MARIA COSTA HOHMANN
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONOMICO

Observação

- - OBRIGATÓRIO MANTER O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO VÁLIDO.
 - FICA PROIBIDO ATIVIDADES QUE GEREM RESÍDUOS CLASSE I (NBR 10.004/04).
 - FICA PROIBIDO ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS.

- FICAM PROIBIDAS ATIVIDADES GERADORAS DE EFLUENTE.
- ESTAR INTERLIGADA COM A REDE COLETORA DE ESGOTO DA SANEPAR.
- OS NÍVEIS DE RUÍDOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AQUELES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001/90 E NORMA ABNT - NBR 10.151, DE MANEIRA A NÃO PROVOCAR TRANSTORNOS A CIRCUNVIZINHANÇA.

O presente Alvará de Licença só é válido com a apresentação do comprovante de pagamento da taxa anual devida, a qual deverá ser paga até 31 de janeiro de cada exercício, conforme legislação em vigor. Qualquer alteração deverá ser comunicada no prazo máximo de 20 dias (vinte) dias. No caso de encerramento de atividade, deverá ser efetuada a baixa do presente Alvará.

Código de Autenticidade: **23GVFXHAU**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUELEN DO ROCIO BRITO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial